



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ  
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE MARINGÁ  
FORO CENTRAL DE MARINGÁ  
1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE MARINGÁ - PROJUDI  
Avenida Pedro Taques, 294 - 18ª Andar - Torre Sul - Ed. Átrium Empresarial - Zona 07 -  
Maringá/PR - CEP: 87.030-010 - Fone: (44) 3472-2701 - E-mail: MAR-16VJ-S@tjpr.jus.br**

---

**EDITAL DE LEILÃO**

**Autos nº. 0022692-38.2011.8.16.0017 – Carta Precatória Cível**

**Exequente: GOVERNO DO PARANA - SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

**Executado: JOAO CARLOS CAPPO BIANCO; MANOEL MENDES; PERMAMEC MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA; RONALDO ALVES DA SILVA (CPF: 570.850.219-34); SEBASTIAO DA SILVA; VALDEMAR DAVANCO.**

**Venda em Primeiro Leilão: Dia 11 de Março de 2019, às 16:00 horas, que será realizado exclusivamente na modalidade ONLINE (mediante prévio cadastro no site [www.spencerleiloes.com.br](http://www.spencerleiloes.com.br)), no qual a arrematação não se dará por preço inferior ao da avaliação. Não havendo arrematante o bem será levado a segunda venda.**

**Venda em Segundo Leilão: Dia 25 de Março de 2019, às 16:00 horas, que será realizado nas modalidades ONLINE e PRESENCIAL no Hotel Metrópole, com endereço na Av. XV de Novembro, 470, Zona 01, Maringá/PR oportunidade em que serão aceitos lances inferiores ao valor da avaliação, desde que não constituam preço vil.**

**Leiloeiro Público Oficial: Spencer D'Avila Fogagnoli, Matrícula Jucepar sob nº. 12/235-L, com escritório profissional na Praça Pedro Álvares Cabral, 94, Sobreloja, Sala 01, Zona 02, Maringá/PR e endereço eletrônico no site: [www.spencerleiloes.com.br](http://www.spencerleiloes.com.br)**

**Descrição do Bem: Motocicleta, marca/modelo Suzuki EM 125 YES, ano/ modelo 2008/2008, placas AQX-4029 Chassi 9CDNF41LJ8M239819. Renavam: 0012.167824-5.**

**Avaliação: R\$ 3.800,00 (Três mil e oitocentos reais). Avaliado no dia 06 de novembro de 2018.**

**Ônus: R\$ 86,50 (Oitenta e seis reais e cinquenta centavos) de Taxa de licenciamento; R\$84,58 (Oitenta e quatro reais e cinquenta e oito centavos) de Seguro obrigatório DPVAT.**

**Valor do Débito: R\$ 274.620,03 (Duzentos e setenta e quatro mil, seiscentos e vinte reais e três centavos). Em 26 de Fevereiro de 2018.**



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ  
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE MARINGÁ  
FORO CENTRAL DE MARINGÁ**

**1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE MARINGÁ - PROJUDI**

**Avenida Pedro Taques, 294 - 18ª Andar - Torre Sul - Ed. Átrium Empresarial - Zona 07 -  
Maringá/PR - CEP: 87.030-010 - Fone: (44) 3472-2701 - E-mail: MAR-16VJ-S@tjpr.jus.br**

---

**Depositário:** RONALDO ALVES DA SILVA.

**Intimação:** Ficam pelo presente intimadas as partes **JOAO CARLOS CAPPO BIANCO; MANOEL MENDES; PERMAMEC MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA; RONALDO ALVES DA SILVA (CPF: 570.850.219-34); SEBASTIAO DA SILVA; VALDEMAR DAVANCO. e PEDRO LUÍS MATHIAS NETTO**, e seus cônjuges, se casados forem, bem como demais interessados, credores hipotecários e outros, das datas supras. Caso o Leilão venha a cair em dias de feriados ou recessos, a mesma se realizará no dia seguinte (dia útil) em mesmo horário.

**Observação:** As comissões do leiloeiro serão as seguintes: **a)** Em caso de adjudicação, 1,0% (um por cento) sobre o valor da adjudicação, a ser pago pelo credor; **b)** em caso de arrematação 5% (cinco por cento) sobre o valor do lance, a ser pago pelo arrematante; **c)** Em caso de remição, 1,0% (um por cento) sobre o valor da remição, a ser pago por quem realizar a remição; **d)** em caso de acordo ou pagamento da dívida depois de designada a arrematação e publicados os editais, o valor a ser pago pelo executado será de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor da transação/pagamento. O Arrematante pagará o preço à vista de forma imediata por depósito judicial ou por meio eletrônico (Art. 892 do CPC – Lei 13.105/2015). Entretanto, o pagamento da arrematação poderá ser realizado de forma parcelada, mediante proposta, nos termos do artigo 895 do CPC - Lei 13.105/2015.

E, para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei. Antes da arrematação e/ou da adjudicação do bem, poderá o devedor remir a execução, de acordo com o artigo 826 do CPC - Lei 13.105/2015.

**DADO E PASSADO** nesta cidade e comarca de Maringá, Estado do Paraná, aos 4 de fevereiro de 2019.

Eu \_\_\_\_\_ (**Silvia Cristina da Silva**) Técnico Judiciário, o digitei e subscrevi.

**FABIANO RODRIGO DE SOUZA**

JUIZ DE DIREITO SUBSTITUTO